



Cuiabá/MT, 09 de agosto de 2023.

DECLARAÇÃO DE RESERVA E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaramos que as despesas geradas por meio do **Programa “Lapidando Craque”** no âmbito da **Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer**, estão reservadas no orçamento anual que será destinada ao fornecimento e estão autorizadas pelo ordenador de despesas, garantindo a realização desta contratação, conforme art. 16, II , Lei 101 de 2000.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Considerando, ainda, a Lei nº 9.784/199 art. 55 de convalidação, informamos que ao abrir o exercício 2018 o contrato será empenhado.

“Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela Administração.”



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, ESPORTE E LAZER

RUA BARÃO DE MOURA, 100 - JARDIM

TEL: (65) 3617-1234

www.cuiaba.mt.gov.br

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 350038003600310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente



Considerando o acórdão do TCU que diz:

“Observância das fazes da despesa pública, de modo que o empenho seja prévio ou contemporâneo à contratação, consoante artigos 58 a 70 a Lei nº 4.320/1964.”

Decisões no mesmo sentido: Acordãos nºs 423/2011, 0406/2010 e 1970/2010, todos do Plenário; Acordãos nºs 1.130/2011 e 914/2011, ambos da 1ª Câmara e, por fim, Acordãos nºs 2.816/2011 e 887/2010, ambos da 2ª Câmara.

Sem mais para o momento, na certeza de contar com vosso habitual atendimento, renovamos nossos votos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Aluizio Leite Paredes

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer / SMCEL.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, ESPORTE E LAZER
Cuiabá - MT
TEL: (65) 3617-1121

Este documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350038003600810039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
em 22/02/2012, às 14:20:00, pelo Sr. Aluizio Leite Paredes, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer / SMCEL.

Brasil.